



# Câmara Municipal de Alegre



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### PROJETO DE LEI Nº 020/2018 - CMA/ES

#### INSTITUI O DIA DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO.

**Art. 2º** - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 (vinte e dois) de novembro.

**§ 1º** - A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais de cultura, turismo e esporte e educação, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas da música local.

**§ 2º** - Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Marcus Antonio Gonçalves de Souza  
VEREADOR - PV

Marcos do Amaral Dino  
VEREADOR - PMN